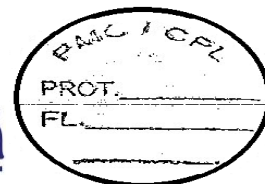




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019

A Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará, torna público e aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, GUARDA CORPO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Especificações no Anexo I do Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2019 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília)**, Envelope nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: sala da comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

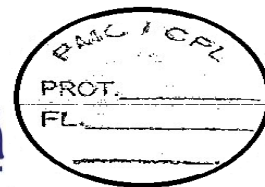
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro, o qual deverá ser retirado no endereço eletrônico: www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

Cametá/PA, 30 de janeiro de 2019.

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, GUARDA CORPO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA conforme especificações do Edital.

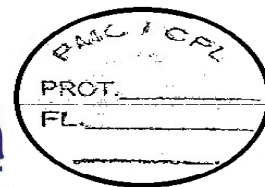
Data: 12 de fevereiro de 2019, às 09:00h (Horário Local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro2, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

Anexos: I - Termo de Referência/Projeto Básico; II - Minuta de Contrato; III – Proposta de Preço; IV – Declaração Referente a Emprego do Menor; V – Declaração Referente à Habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



Processo nº 00.001/2019

Tipo: MENOR PREÇO

Data: 12 de fevereiro de 2019

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro, o qual deverá ser retirado no endereço eletrônico: www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

O PREGOEIRO DESIGNADO POR ESTA PREFEITURA, através da Portaria Municipal nº 023/2018, de 11 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, GUARDA CORPO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

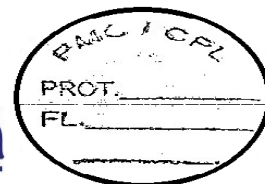
2.2.1. Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- 2.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País; e
- 2.2.6. Empresa cujo atividade econômica principal não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2.1. O Credenciado por instrumento público ou particular de procuração deverá estar munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social

3.2. Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, **separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1, declaração (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), na forma do Anexo IV deste edital.

3.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

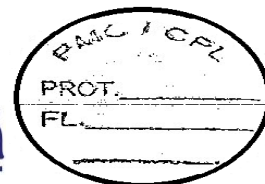
3.4 Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte **(quando devida)**, conforme modelo. **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)**.

3.5. Declaração de Pleno Reconhecimento e Atendimento aos Requisitos do Edital; **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)** acompanhado de:

3.5.1. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante/Comissão Permanente de Licitação, de que recebeu os documentos editalícios e de que tomou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.5.2. Tal declaração deverá ser solicitada formalmente, in loco, junto a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances.

3.6. Certidão de Inteiro Teor expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas.

3.7. O licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

3.8. O licitante deverá apresentar a Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

3.9. O licitante deverá apresentar o Cartão CNPJ;

3.10. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Credenciamento ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1. A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope “1”: Proposta de Preço

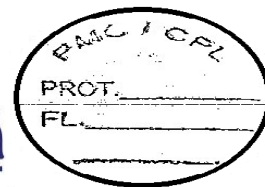
PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope “2”: Documentos de Habilitação

PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



4.2. As propostas deverão ser emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

4.2.2. Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3. Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

4.3. A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4. Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.7. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.8. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

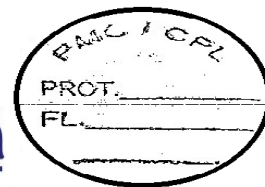
4.10. As propostas deverão vir acompanhadas de ART do Orçamento de sua proposta registrado no CREA ou CAU de onde a empresa tenha matriz ou filial.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



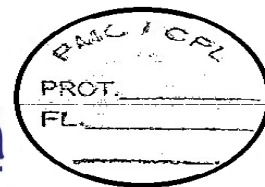
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- 5.1.1. SICAF;
- 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 5.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);
- 5.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.2 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2.1. Poderá também consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 5.2.2. Na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.
- 5.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:**



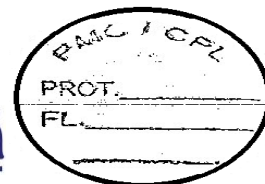
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- a.a) Encadernados ou por qualquer meio (preferencialmente com grampo trilho) que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques;
- a.b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)**, conforme modelo do Anexo V deste Edital;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- g) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;
- h) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- k) Qualificação Econômico-Financeira:
- k.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k.2) Apresentação obrigatória do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obedecidos os prazos legais de apresentação e já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- k.3). Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável ou assinada eletronicamente através de certificação digital e encaminhada a Receita Federal com os respectivos termos de abertura e de encerramento dos livros, com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital e respectivo protocolo de recebimento do agente, e Termo de Autenticação da Junta Comercial.

k.4) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadores contábeis:

k.4.1) **Quociente de Liquidez Geral (QLG)**, assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o **realizável** em longo prazo;

PC é o **passivo** circulante;

ELP é o exigível em longo prazo.

k.4.2) **Quociente de Liquidez Corrente (QLC)**, assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o **passivo** circulante.

k.4.3) **Quociente de Solvência Geral (QSG)**, assim composto:

$$QSG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

AT é o ativo total;

PC é o **passivo** circulante.

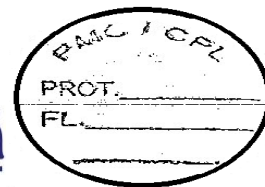
ELP é o exigível em longo prazo.

k.5) Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens “k.4.1” (QLG), “k.4.2” (QLC) e “k.4.3 (QSG);

5.5 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE 2", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.6 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.6.1. Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.7 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.8 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

5.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidade (informar os serviços já prestados) e prazos (informar o período de prestação do serviço) com o objeto da licitação.

a) a comprovação de aptidão referida no item 5.8.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, a prestação do serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

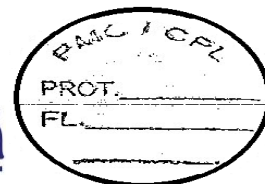
b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar a prestação do serviço, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação do Município de Cametá confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

5.8.2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA.

5.8.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

5.8.4. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

5.8.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

5.8.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, emitida pelo CREA/CAU, atestando a execução de obras e serviços **SEMELHANTES** acompanhadas de atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.8.7. Atestados dos Responsáveis Técnicos das Licitantes contendo a comprovação da execução, através de certidão de acervo técnico e atestado de execução de obras, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente.

a) Os atestados dos Responsáveis Técnicos deverão comprovar a execução, a qualquer tempo, de obras com complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) a execução para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa(s) privada(s), obras/serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação, admitindo-se atestado(s) de supervisão e/ou coordenação de obras/serviços, porém não os de fiscalização (conforme **Decisão PL-1067/97** do **CONFEA**), contendo, no mínimo, os seguintes serviços:

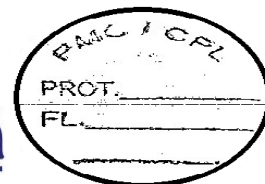
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDIMENTO A PÚBLICO

b) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



c) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

5.8.8. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.

5.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

5.10 Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.11 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.12 A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.14 Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

5.15 Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado.

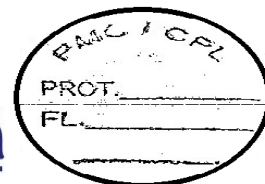
6. DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ/CPF e endereço respectivo; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02)

- a) *Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração;* **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida) conforme modelo;**
- b) Termo de compromisso de garantia de prestação de serviço do objeto firmado pelo representante da licitante: **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida) conforme modelo;**

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

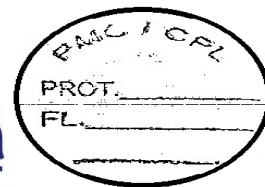
7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 Junto a Proposta deverá vir acompanhado da declaração de Elaboração Independente de Proposta, firmado pelo Representante da licitante (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida).

8.1.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes “Documentos de Habilitação” dos demais licitantes.

8.17. Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

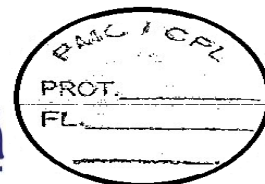
9.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

9.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.2.1 O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



9.2.2 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser encaminhado(a)s somente para a unidade gestora do contrato ou unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá confirmar o seu recebimento.

9.3 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura, recibo ou congênere correspondente, emitido(a) sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, recibo ou congênere motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ da Prefeitura de Cametá é 05.105.283/0001-50.

9.6 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.7. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10 DO REAJUSTE

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

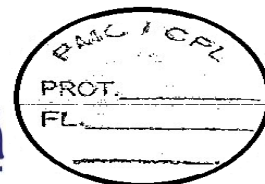
11.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 03 (três) meses e enquanto perdurarem as obrigações do CONTRATANTE E CONTRATADO, relativas ao objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratante.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Prefeitura aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnação interposta.

13. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4. A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, nos dias úteis, das 08h às 12h.

13.6. Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Pregoeiro responsável, nomeado pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Cametá, devendo ser protocolizados na Comissão de Licitação desta Prefeitura.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

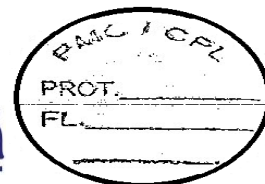
14.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 14.2 e 14.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.

14.2 Caso a CONTRATADA deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo Contratante.

14.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seus subitens.

15. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.1. Na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

15.1.2 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Prefeitura.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 15.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



16.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 O Gabinete do Prefeito atuará como gestora do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações estabelecidas neste edital, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

16.4 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações desta Prefeitura, em dias úteis, no período das 8 às 12 horas.

16.7 **A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARQUIBANCADA** e deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Deverá entregar ao agente do Corpo de Bombeiros as Notas Fiscais dos referidos extintores, das luminárias de emergência e da sinalização de emergência; e será ser responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada e camarotes registrado no CREA ou CRAU;

16.8 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.prefeituradecameta.pa.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

16.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

16.9.1 ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico;

16.9.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;

16.9.3 ANEXO III – Proposta de Preço;

16.9.4 ANEXO IV – Declaração Referente a Emprego do Menor;

16.9.5 ANEXO V - Declaração Referente a Habilitação;

Cametá/PA, 30 de janeiro de 2019.

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, BILHETERIA, GUARDA CORPO, PÓRTICOS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (OBS. TODA ESTRUTURA COM ESCADAS DE ACESSO CONFORME DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO), conforme Projeto arquitetônico, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Muitos aspectos colocam o município de Cametá como uma grande opção turística do Estado e não são apenas e tão somente os atrativos naturais de suas praias ou as belezas da cidade que tornam a visita obrigatória por que deseja conhecer o que há de melhor no Pará. Dois grandes eventos cametaenses vem se constituindo em ótimos atrativos com grande apelo popular, responsáveis por trazer a cidade milhares de pessoas de outros municípios paraenses como também de outros estados, que são o Carnaval e os Folguedos Juninos.

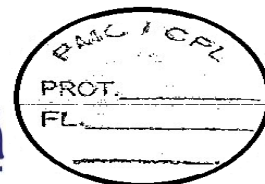
A cultura, em suas diversas formas, espaços e elementos, a partir da prática popular, torna-se um fenômeno sociológico de interação social, cultural e educativa que pode e deve ser trabalhado e aplicado como um fator facilitador para o desenvolvimento sustentável. O componente turístico e a economia criativa podem ser desenvolvidos de forma associada e complementar para agregar valores significativos aos produtos resultantes, tanto no formato artístico como na forma de patrimônio cultural.

O carnaval cametaense se constrói num fenômeno sociológico, que vai muito mais além que uma simples festa popular, trata-se de uma manifestação popular que congrega: O tradicional e moderno; A raiz e a vanguarda; a Micareta e o Fofó, a Glamorosa fantasia e os sujos de maisena; as escolas de samba da cidade e os grupos folclóricos do interior; o carnaval da terra e o carnaval das águas. Este caldeirão carnavalesco provoca uma ebulição colorida repleta de ritmos, cânticos, danças e um número de manifestações populares, única no Brasil e no Mundo.

Das dimensões históricas, culturais e turísticas, o carnaval cametaense assume uma dimensão socioeconômica de grande significado para o desenvolvimento do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



município. O volume de recursos financeiro que os mais de 100 mil turistas, que visitam a cidade, injetam na economia do município, em torno de R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), segundo estimativas da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL- Secção Cametá), proporcionam geração de trabalho e renda para boa parte da população local.

Pela extrema importância social, cultural e econômica que o carnaval cametaense representa, torna-se imperativo que nós, enquanto governo e, principalmente como cametaense que somos, lutarmos pela sua preservação, promoção e enriquecimento como também, garantir a participação democrática e plural de todos as entidades, constituídas ou não, que fazem o carnaval cametaense e da população em geral.

Investido da responsabilidade que assumimos ao integrar este governo e instigados por uma justa demanda cultural, que emana do povo cametaense, concebemos e elaboramos a presente proposta objetivando planejar, nortear e deflagrar as ações que nos permitirão realizar o carnaval de Cametá 2019 de forma organizada, pluralizada e profissional.

Com estas explanações temos convicção que a elaboração e a realização deste projeto é absolutamente justificado e perfeitamente alinhada com às políticas de gestão de um governo democrático e popular que buscamos e nos propomos construir.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 152/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

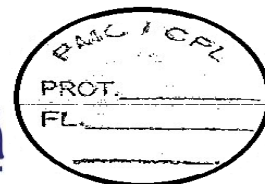
4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços apurados estão descritos no Projeto arquitetônico, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e Projeto Básico e resumidas quadro em anexo:

Especificações dos serviços:

- ✓ **AS ARQUIBANCADAS E DEMAIS COMPONENTES** deverão atender as especificações da NBR-9077 da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.
- ✓ **A MONTAGEM DA ARQUIBANCADA COBERTA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, BILHETERIA, GUARDA CORPO, PÓRTICOS E BANHEIRO QUÍMICOS** deverá estar completamente concluída



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019

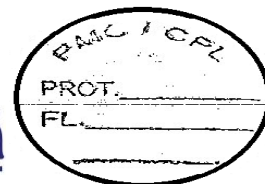


até o dia 26 de fevereiro de 2019 e a desmontagem deverá ocorrer a partir do dia 09 de março de 2019. No mesmo período a prefeitura irá realizar a vistoria técnica das estruturas. Toda estrutura deverá apresentar ART de montagem e projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros.

- ✓ **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** ocorrerá durante a realização do evento “Carnaval 2019”, do dia 26/02/2019 a dia 09/03/2019 (doze dias);
- ✓ **TODA A EQUIPE TÉCNICA** necessária para o bom funcionamento de uso da arquibancada terão suas contratações sobre inteira responsabilidade da contratada;
- ✓ **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** designará um servidor para acompanhamento do contrato a ser firmado, o qual realizará os serviços de acompanhamento da execução do serviço bem como a análise previa dos equipamentos que serão utilizados no evento;
- ✓ O Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data proposta de preço;
- ✓ **A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARQUIBANCADA** e deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Deverá entregar ao agente do Corpo de Bombeiros as Notas Fiscais dos referidos extintores, das luminárias de emergência e da sinalização de emergência; e será ser responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada e camarotes registrado no CREA ou CRAU.
- ✓ **O TRANSPORTE** dos equipamentos e materiais será de responsabilidade da Empresa vencedora do certame;
- ✓ **A EMPRESA CONTRATADA** será responsável pela operação dos equipamentos de iluminação, durante todo o período da execução dos serviços;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** será a única responsável pela locação, instalação, montagem e desmontagem, transporte, operação e guarda dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, não respondendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive os danos ocasionados por vandalismo e decorrentes de chuvas e vendavais;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá ter seu projeto básico aprovado de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros e a licença de funcionamento e vistoria junto ao corpo de bombeiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que, direta ou indiretamente, incidam na realização dos serviços;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** será responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ em decorrência do não funcionamento dos equipamentos, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá utilizar para a prestação dos serviços, pessoal, sob sua exclusiva responsabilidade, devendo todos ter vínculo empregatício com a CONTRATADA, cabendo a esta todos os encargos trabalhistas;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá providenciar para seus funcionários Equipamentos de Proteção e Segurança, sob sua exclusiva responsabilidade, a não utilização dos mesmos e consequentes danos causados pela não utilização de tais equipamentos;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá cadastrar o serviço na entidade profissional competente (CREA OU CAU).

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE:

5.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 48 horas.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

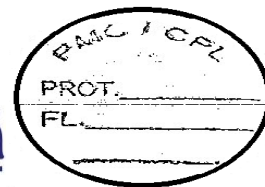
5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, aprovação do corpo de bombeiros e registro na entidade profissional competente (CREA OU CRAU). Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. Cada fundo ficará responsável pelo respectivo pagamento dos serviços prestados aos mesmos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

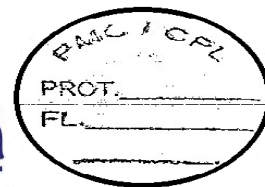
7.1- O Prazo de Vigência será de 03 (três) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

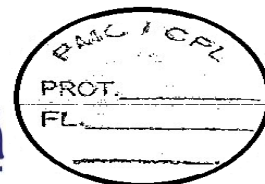
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



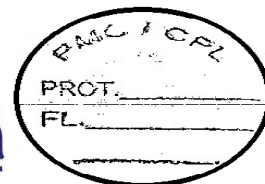
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, 02 (dois) módulos de arquibancada lineares em estrutura tubular metálica, tamanho total: 100 metros de comprimento com 08 (oito) degraus, dotado com cobertura em estrutura similar forrado em lona vinílica externa e blackout interna, com gramatura mínima de 690g/m² e camada protetora de filtro solar, com pisos em compensado naval estruturado com perfis metálicos, com largura mínima de 0,70m, espaço por pessoa de 0,50m e capacidade de carga de mínima de 500 Kg/ m², com capacidade de, no mínimo, 1.600 (um mil e seiscentos) assentos. Os espelhos deverão possuir vão máximo de 0,35m e a circulação mínima no primeiro patamar não poderá ser inferior a 1,20m. O módulo será revestido com tapume em compensado resinado de, no mínimo, 10mm, fixado na estrutura dos fundos, até a altura mínima de 2,20m, equipado com itens de segurança. Demais Especificações para arquibancada: • Largura de piso de arquibancada – Mínimo de 70 cm; • Altura máxima entre pisos – 57 cm; • Vão máximos entre pisos sem fechamento – 35 cm; • Espaço de ocupação lateral por pessoa – 50 cm; • Circulação frontal – 1,20 m; • Altura do guarda corpo ao fundo: ✓ Para estrutura com altura menor que 2,10 m – Mínimo de 1,10 m; ✓ Para estrutura com altura acima de 2,10	Und	1



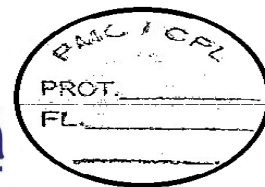
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



	m – Mínimo de 1,80 m; • Altura máxima dos espelhos dos degraus de escadas – 20 cm; • Espaçamento entre tubos do guarda corpo: ✓ Até 1,0 m – 20 cm ✓ Acima de 1,0 m – 35 cm CAMAROTES: • Capacidade máxima – 2 pessoas por m²; • Guarda corpo – Mínimo de 3 linhas. Montagem, guarda e desmontagem de camarotes: 01 (um) módulo de camarote em estrutura tubular metálica, em dois níveis (tendo cada nível 15 camarotes), totalizando 30 (trinta) unidades, com pisos em compensado naval estruturado com perfis metálicos, com largura mínima de 0,70m, espaço por pessoa de 0,50 m e capacidade de carga de mínima de 500 Kg/ m², revestido na saia até o guarda-corpo em compensado pintado, divisória tubular, os mesmos deverão possuir estrutura de cobertura em estrutura metálica, perfeitamente dimensionadas para receber vedação em lona vinílica com gramatura mínima de 690g/m² e camada protetora de filtro solar, com capacidade para 15 (quinze) pessoas cada camarote, equipados com itens de segurança. Os módulos de camarotes e arquibancadas deverão ter fechamento em tapumes que poderão ser em compensado naval de 10 mm pintados na cor preta ou metálicos modulados nas alturas mínimas de 2,20 m. Montagem, guarda e desmontagem de tapumes: 100 (metros) tapumes em estrutura tubular metálica, revestido em compensado pintado com, no mínimo, 1,10 metros de altura. Montagem, guarda e desmontagem de cerca: 300 (metros) cerca modular metálica, nas dimensões de 2,00m x 1,00 de altura. Montagem, guarda e desmontagem de pórtico: 02 (dois) pórtico em estrutura tubular metálica, sem		
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



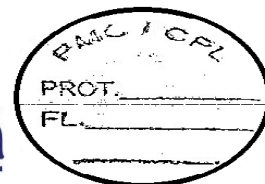
	revestimento, nas dimensões de 7m de altura e 06 m de vão livre. OBS: • Todas as estruturas deverão conter placas de sinalização indicativa de Saídas e Capacidade do módulo. • As estruturas deverão estar de acordo com as Normas Técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. • A locatária deverá por suas custas deixar um ponto de luz a cada 6 m.		
2	Montagem, guarda e desmontagem de banheiros químicos: 15 (quinze) banheiros químicos tipo estandarte em polietileno, incluindo higienização e manutenção, com esgotamento dos banheiros através de caminhão limpa fossa para os 06 dias de evento (01 a 06 de março).	UNID	15
3	Montagem, guarda e desmontagem de guarda corpo com tapumes: 400 (metros) conforme descrito no projeto arquitetônico	MT	400
4	Montagem, guarda e desmontagem de cabine de imprensa: 02 (duas) cabines conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	02
5	Montagem, guarda e desmontagem de Módulos para jurados: 06 (seis) conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	06
6	Montagem, guarda e desmontagem de Bilheteria: 04 (quatro) conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	04
7	Montagem, guarda e desmontagem de pórtico: 02 (dois) conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	02

12. DESCRIÇÃO/MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço aqui proposto visa a montagem e desmontagem (locação) de arquibancada coberta conforme descrito: Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica, com guardas corpo, camarotes com dois andares e banheiros químicos; cabines para bilheteria, imprensa e jurados, pórtico de entrada e saída, para as festividades do Carnaval 2019. Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência e Projeto executivo em anexo. **Na sede do Município de Cametá.**



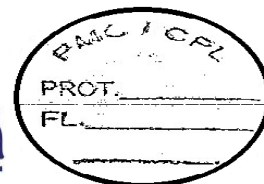
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



Os serviços orçados em planilha de quantidades e preços contemplam: mão-de-obra, materiais (locação) e equipamentos. Todos os encargos sociais serão de inteira responsabilidade e ônus da Contratada e deverá ser feita após a emissão da competente Ordem de Serviço, pela **PREFEITURA**, a partir da qual será contado o prazo para execução do Objeto.

Mão-de-obra, a contratação de pessoal e a alocação dos equipamentos pela **Contratada** necessários ao cumprimento dos serviços referentes ao objeto do Contrato incluindo o transporte desde o local de origem até o local de realização dos serviços, mudanças, passagens, estadias, alimentação, seleção, recrutamento, exames médicos pré-admissionais, bem como a eventual rotatividade de pessoal e equipamentos (turn-over). **Serão todos de responsabilidade da Contratada.**

13. PLANILHA, CRONOGRAMA E PLANTA BAIXA



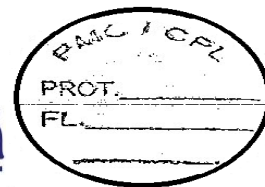
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, BILHETERIA, GUARDA CORPO, PÓRTICOS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA (OBS. TODA ESTRUTURA COM ESCADAS DE ACESSO CONFORME DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO), NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2019**, menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MÓDULO PARA JURADO, BILHETERIA, GUARDA CORPO, PÓRTICOS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA (OBS. TODA ESTRUTURA COM ESCADAS DE ACESSO CONFORME DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO)** que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

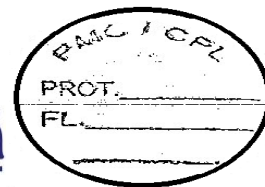
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ GLOB
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, 02 (dois) módulos de arquibancada lineares em estrutura tubular metálica, tamanho total: 100 metros de comprimento com 08 (oito) degraus, dotado com cobertura em estrutura similar forrado em lona vinílica externa e blackout interna, com gramatura mínima de 690g/m² e camada protetora de filtro solar, com pisos em compensado naval estruturado com perfis metálicos, com largura mínima de 0,70m, espaço por pessoa de 0,50m e capacidade de carga de mínima de 500 Kg/ m², com capacidade de, no mínimo, 1.600 (um mil e seiscentos) assentos. Os espelhos deverão possuir vão máximo de 0,35m e a circulação mínima no primeiro patamar não poderá ser inferior a 1,20m. O módulo será revestido com tapume em compensado resinado de, no mínimo, 10mm, fixado na estrutura dos fundos, até a altura mínima de 2,20m, equipado com itens de segurança. Demais Especificações para arquibancada: • Largura de piso de arquibancada – Mínimo de 70 cm; • Altura máxima entre pisos – 57 cm; • Vão máximos entre pisos sem fechamento – 35 cm;	Und	1	



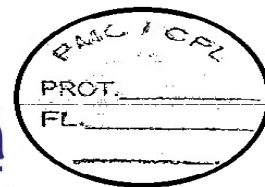
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



• Espaço de ocupação lateral por pessoa – 50 cm; • Circulação frontal – 1,20 m; • Altura do guarda corpo ao fundo: ✓ Para estrutura com altura menor que 2,10 m – Mínimo de 1,10 m; ✓ Para estrutura com altura acima de 2,10 m – Mínimo de 1,80 m; • Altura máxima dos espelhos dos degraus de escadas – 20 cm; • Espaçamento entre tubos do guarda corpo: ✓ Até 1,0 m – 20 cm ✓ Acima de 1,0 m – 35 cm CAMAROTES: • Capacidade máxima – 2 pessoas por m²; • Guarda corpo – Mínimo de 3 linhas. Montagem, guarda e desmontagem de camarotes: 01 (um) módulo de camarote em estrutura tubular metálica, em dois níveis (tendo cada nível 15 camarotes), totalizando 30 (trinta) unidades, com pisos em compensado naval estruturado com perfis metálicos, com largura mínima de 0,70m, espaço por pessoa de 0,50 m e capacidade de carga de mínima de 500 Kg/ m², revestido na saia até o guarda-corpo em compensado pintado, divisória tubular, os mesmos deverão possuir estrutura de cobertura em estrutura metálica, perfeitamente dimensionadas para receber vedação em lona vinílica com gramatura mínima de 690g/m² e camada protetora de filtro solar, com capacidade para 15 (quinze) pessoas cada camarote, equipados com itens de segurança. Os módulos de camarotes e arquibancadas deverão ter fechamento em tapumes que poderão ser em compensado naval de 10 mm pintados na cor preta ou metálicos modulados nas alturas mínimas de 2,20 m. Montagem, guarda e desmontagem de tapumes: 100 (metros) tapumes em estrutura tubular metálica, revestido em compensado pintado com, no mínimo, 1,10 metros de altura. Montagem, guarda e desmontagem de cerca: 300			
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



	(metros) cerca modular metálica, nas dimensões de 2,00m x 1,00 de altura. Montagem, guarda e desmontagem de pórtico: 02 (dois) pórtico em estrutura tubular metálica, sem revestimento, nas dimensões de 7m de altura e 06 m de vão livre. OBS: • Todas as estruturas deverão conter placas de sinalização indicativa de Saídas e Capacidade do módulo. • As estruturas deverão estar de acordo com as Normas Técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. • A locatária deverá por suas custas deixar um ponto de luz a cada 6 m.			
2	Montagem, guarda e desmontagem de banheiros químicos: 15 (quinze) banheiros químicos tipo estandarte em polietileno, incluindo higienização e manutenção, com esgotamento dos banheiros através de caminhão limpa fossa para os 06 dias de evento (01 a 06 de março).	UNID	15	
3	Montagem, guarda e desmontagem de guarda corpo com tapumes: 400 (metros) conforme descrito no projeto arquitetônico	MT	400	
4	Montagem, guarda e desmontagem de cabine de imprensa: 02 (duas) cabines conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	02	
5	Montagem, guarda e desmontagem de Módulos para jurados: 06 (seis) conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	06	
6	Montagem, guarda e desmontagem de Bilheteria: 04 (quatro) conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	04	
7	Montagem, guarda e desmontagem de pórtico: 02 (dois) conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	02	

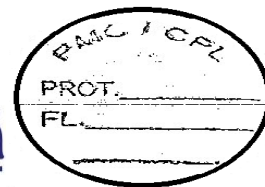
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: xx.xx – SECRETARIA MUNICIPAL DE
xxxxxxxxxxxxx;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: xx.xxx.xxxx.x.xxx – xxxxxxxxxxxxxxxx;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: x.x.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxx;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

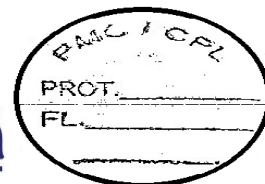
6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxx, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MÓDULO PARA JURADO, GUARDA CORPO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste Contrato.

8.3.2. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.3.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **CONTRATO**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

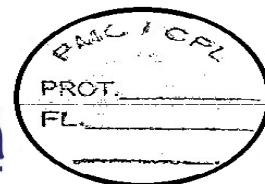
8.3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- 8.3.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.3.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.3.10. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.3.11. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato, temo de referência, planilhas e projeto;
- 8.3.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.13.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.13.14. **A CONTRATADA** deverá ter seu projeto básico aprovado de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros e a licença de funcionamento e vistoria junto ao corpo de bombeiros.
- 8.13.15. **A CONTRATADA** deverá providenciar para seus funcionários Equipamentos de Proteção e Segurança, sob sua exclusiva responsabilidade, a não utilização dos mesmos e consequentes danos causados pela não utilização de tais equipamentos.
- 8.13.16. **A CONTRATADA** deverá cadastrar o serviço na entidade profissional competente (CREA OU CRAU).

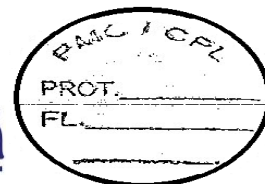
8.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 8.4.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- 8.4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 8.4.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 8.4.5. A contratante responsabilizar-se-á por danos em decorrência do mal uso.
- 8.4.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

9.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

9.1.2 Multas, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATADA deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo Contratante.

9.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

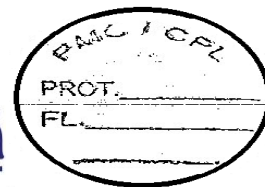
10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de.....2019

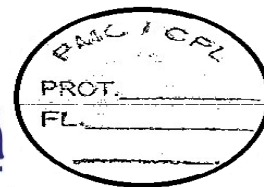
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTAS DE PREÇOS

Licitação nº. 00.001/2019 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço

Consumidor: Prefeitura de Cametá - PA.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Endereço: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 00.001/2019.

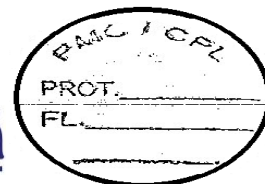
Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Pela prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, GUARDA CORPO E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, previsto no objeto do edital PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2019, a _____ (nome da empresa licitante), acima qualificada, apresenta o preço de R\$ _____ (_____ reais), o qual será pago pela Prefeitura de Cametá após a realização dos serviços objeto desta licitação.



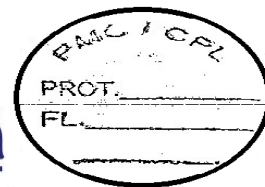
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- 1 - Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com pagamento através do Banco _____ Agência nº ____ C/C nº _____, na Cidade de _____-UF.
- 2 – O preço desta proposta permanecerá fixo e irrevogável.

Nome por extenso do representante legal: _____ RG nº. _____
____SSP _____ CPF/MF: nº. _____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DO MENOR - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

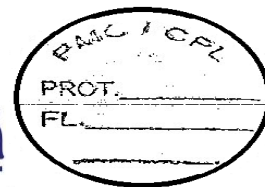
☐ SIM

☐ NÃO

, de de 2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

estabelecido na _____, inscrita no CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, de _____ de 2019.
